



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

---

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2024

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

O Município de Timbaúba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alcebíades, nº. 276, Centro, Timbaúba, Estado de Pernambuco, CEP: 55.870-000, através do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – FUNPRETI**, inscrito no CNPJ: 04.857.891/0001-58 neste ato representado por sua Gestora, a senhora **Ieda Angelina Ferreira da Silva**, inscrita no CPF nº. 434.812.804-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL**, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Avenida Senador Ruy Carneiro, 33, sala 112 - Brisamar, João Pessoa - PB, CEP: 58032-100, aqui denominada **CONTRATADA**, sob o regime de execução indireta por preço global, representada neste ato pelo seu **Sócio Administrador, MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Identidade nº 4.028.662 - SSS/PB, CPF Nº. 701.807.894-65, residente na Rua Quatorze de Julho, 790 - Varjão, João Pessoa – PB, CEP: 58.070-160.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2024, bem como o preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos resultados da Avaliação Atuarial, elaboração de relatórios relacionados aos cálculos atuariais e elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA), Elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo das Políticas de Investimento – DPIN e Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, incluindo o Envio dos demonstrativos ao sistema do CADPREV.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O seguinte contrato consiste na prestação de serviços técnicos, compreendendo:

Rua Dr. Alcebíades, nº. 276 - Timbaúba/PE - Fone: (81) 3631-3485  
CNPJ: 04.857.891/0001-58 - CEP: 55870-000

*Assinatura*



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

- 3.1)** Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:
  - 3.1.1)** Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2024
  - 3.1.2)** Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.
  - 3.1.3)** Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.
  - 3.1.4)** Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2024. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:
  - 3.1.5)** Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;
  - 3.1.6)** Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
  - 3.1.7)** Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
  - 3.1.8)** Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
  - 3.1.9)** Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
  - 3.1.10)** Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
  - 3.1.11)** Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de

Rua Dr. Alcebiádes, nº. 276 - Timbaúba/PE - Fone: (81) 3631-3485

CNPJ: 04.857.891/0001-58 - CEP: 55870-000



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

- 3.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;
- 3.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;
- 3.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros.

**Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.**

- 3.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 3.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- 3.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos e Demonstrativo da Política de Investimentos:
  - 3.2.1) Elaboração mensal dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR para o exercício de 2024, Elaboração e Implantação da Política de Investimentos e Lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, tem por objetivo oferecer ao gestor do RPPS todos os insumos técnicos necessários a elaboração e envio. Possibilitando, assim maior facilidade para elaborar um plano de investimentos consistente do ponto de vista da estratégia a ser aplicada pelo RPPS, seguindo seu perfil e atendendo a legislação em vigor.
  - 3.2.2) Lançamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR: De acordo com a Portaria nº. 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio mensal do DAIR, através do CADPREV, para Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular. Através do envio mensal dos extratos de investimentos e conta corrente do RPPS elaboramos e enviamos o DAIR ao Ministério sob autorização e acompanhamento do gestor de recursos do RPPS.



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

- 3.2.3)** Elaboração e implantação da Política de Investimentos e lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN: A política de investimentos estabelece a relação entre os objetivos do RPPS e a operacionalização dos investimentos. É quem rege e dá o direcionamento à área de investimento do RPPS. De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio anual do DPIN, através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência sob pena de ficar com a CRP irregular. Elaboramos a política, apresentamos presencialmente ao RPPS e fazemos o devido envio a Secretaria de Previdência.
- 3.2.4)** Auxílio no preenchimento dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate – APR: Desde 25 de junho de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS preencham o formulário APR para todas as aplicações e resgates realizados. Elaboramos treinamento sobre o correto preenchimento do formulário e realizamos o acompanhamento rotineiro de tais formulários de forma a minimizar futuros problemas.
- 3.2.5)** Implantação/Acompanhamento do Comitê de Investimentos: Prestamos assessoria durante todo o processo de criação do Comitê e seu Regimento.
- 3.2.6)** Criação/Acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras: Desde 25 de abril de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS façam um prévio credenciamento das instituições financeiras, gestores e administradores dos fundos antes da realização de qualquer operação. Prestamos assessoria na elaboração do regulamento para credenciamento das instituições e fazemos o acompanhamento da documentação enviada por estas a fim de verificar o enquadramento ou não no que exige a norma vigente.
- 3.2.7)** Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB, os seguintes documentos:
- a)** Política de Investimentos – DPIN
  - b)** Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR
  - c)** Auxiliar, quando necessário, na elaboração dos Demonstrativos DPIN e DAIR.

*Sassia*



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

- 3.3)** Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:
- 3.3.1)** A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2024, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.
- 3.3.2)** Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:
- a)** Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e
  - b)** Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS IGUAIS DE R\$ 1.450,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se fará mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, contado da data de apresentação da nota fiscal correspondentes à prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas de execução do objeto do Contrato, estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, **3006 – Fundo Previdenciário de Timbaúba, Ação: 2.9014 – Gestão Administrativa do RPPS, elemento de despesa 1026 3.3.90.35.00 – Contratação de Consultorias, Fonte: 802 – Taxa de Administração**, para o exercício de 2024 e no que para isto se destinar nos orçamentos futuros.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Rua Dr. Alcebíades, nº. 276 - Timbaúba/PE - Fone: (81) 3631-3485  
CNPJ: 04.857.891/0001-58 - CEP: 55870-000

*Jussiele*



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

O prazo de conclusão do trabalho objeto desta proposta será:

- **Avaliação Atuarial:** de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral dos participantes do plano previdenciário junto ao ente público responsável.
- **Demonstrativo das Políticas de Investimento – DPIN:** de 30 dias de acordo com o envio do que será solicitado ao RPPS por parte da contratada.
- **Demonstrativo das Aplicações e Investimento e Recursos – DAIR:** de 30 dias de acordo com o envio do que será solicitado ao RPPS por parte da contratada.
- **Para a Elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - DIPR:** As informações relativas aos serviços serão disponibilizadas em até 30 dias úteis após o envio e validação dos dados solicitados ao RPPS.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1) Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 8.2) Fornecer ao CONTRATANTE uma cópia de cada documento, em formato digital;
- 8.3) Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem a prévia autorização do RPPS;
- 8.4) Enviar um relatório de atividades realizadas em acompanhamento à nota fiscal de prestação de serviços.

### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1) Designar um responsável para participar como contraparte da CONTRATADA em todas as etapas dos trabalhos, sendo este responsável definido como "Gestor Responsável";
- 9.2) Fornecer todos os dados necessários à execução dos trabalhos objeto deste contrato;

Rua Dr. Alcebíades, nº. 276 - Timbaúba/PE - Fone: (81) 3631-3485  
CNPJ: 04.857.891/0001-58 - CEP: 55870-000

*Sabília*



## Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

- 9.3) Atestar ao final do trabalho, por escrito, o cumprimento do objeto pela CONTRATADA, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A prestação dos referidos serviços bem como os respectivos relatórios referentes ao Regime Próprio de Previdência de que trata o artigo 40, da Constituição Federal, seguirá todas as orientações e especificações definidas na legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **CONTRATANTE**, motivado e previsto em Lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial nos termos da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. Com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **João Pessoa-PB** para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Timbaúba (PE), de 25 de janeiro de 2024.

Ieda Angelina Ferreira da Silva  
Gerente de Previdência

Assinado de forma digital por MATHEUS DA COSTA NÓBREGA:70180789465  
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCLUTM Multiple V5, ou=29180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MATHEUS DA COSTA NÓBREGA:70180789465  
Dados: 2024.01.25 10:21:45 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20470

Matheus da Costa Nóbrega  
MATHEUS DA COSTA NÓBREGA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 701.807.894-65

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
CNPJ Nº 24.756.013/0001-53

Rua Dr. Alcebíades, nº. 276 - Timbaúba/PE - Fone: (81) 3631-3485  
CNPJ: 04.857.891/0001-58 - CEP: 55870-000



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

TESTEMUNHAS: 1. Raquele Menezes Nunes Machado  
CPF: 071.077.984-48

2. Sandra Cristina R. da Silva  
CPF: 025.101.174-75

*Sandra*